



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor



DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.

DE 26 DE JANEIRO DE 2015

**ISENTA A CONCESSÃO METROVIÁRIA
DO RIO DE JANEIRO (METRÔ-RIO) DA
RESPONSABILIDADE NO INCIDENTE.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.199/2013, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

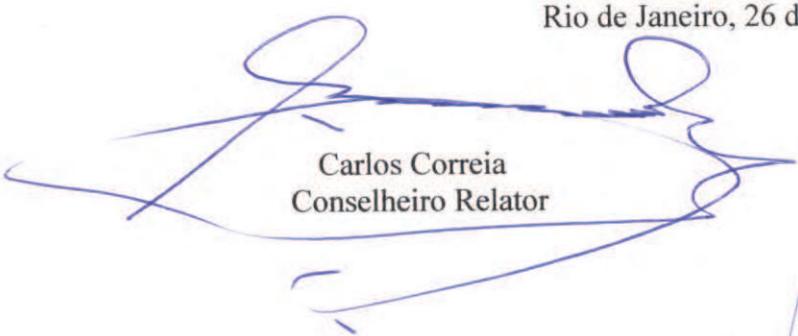
DELIBERA:

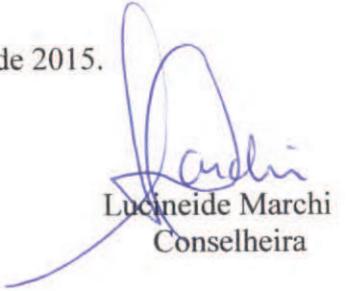
Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, isentando a CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A (METRÔ-RIO) da responsabilidade decorrente do referido incidente.

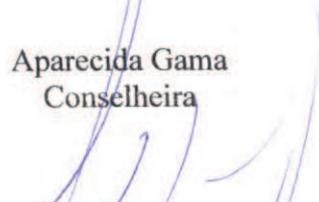
Art. 2º - Determinar à SECEX da Agência que, após o trânsito em julgado desta decisão, arquite os autos.

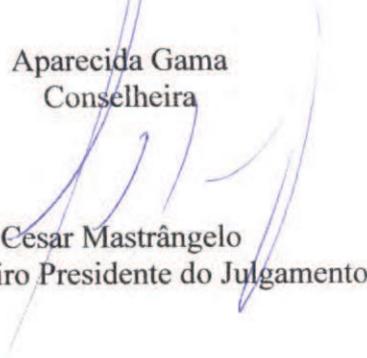
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Lucineide Marchi
Conselheira


Aparecida Gama
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento